



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.889 /2007

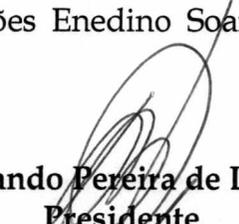
Dá à rua "25", no bairro São João Batista, a denominação de rua Agostinho Batista dos Santos Júnior.

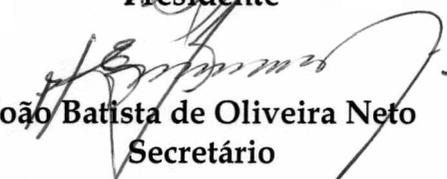
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "25", no bairro São João Batista, nesta cidade, passa a denominar-se **rua Agostinho Batista dos Santos Júnior**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 12 de junho de 2007.

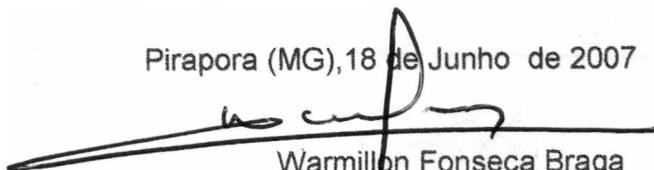

Orlando Pereira de Lima
Presidente


João Batista de Oliveira Neto
Secretário

Lei Municipal nº 1.889 2007

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 18 de Junho de 2007

A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke with a loop and a tail, crossing over the printed name below.

Warmillon Fonseca Braga

Prefeito Municipal de Pirapora